MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pórticos da cidade, município de Tobias Barreto/SE

Abril, 2026.

OBJETO:

OBRA: Pórticos da cidade, município de Tobias Barreto/SE.

1 – DA OBRA

O presente memorial destina-se a OBRA: Pórticos da cidade, município de Tobias Barreto/SE. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes.
- Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previsto nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para os serviços nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliares, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, etc, causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstrução e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos dos referidos serviços.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação ao fiscal do serviço de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra (s) já aprovada (s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter o local da obra um profissional. (Engenheiro ou Arquiteto) legalmente habilitado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviços mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato e que não tenham sido fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento do serviço.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicado ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos, conforme o Art.8 da Resolução Conama 307/02.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidas perfeitamente de acordo com as especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras estabelecidas, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão

ser removidos da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

3 – SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 - Placa de Obra

A empresa contratada deverá providenciar a placa para identificação da obra em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias. A placa será de chapa galvanizada, fixada em quadro de madeira, conforme exemplo abaixo:



Figura 01: Exemplo de Placa de Obra Governo Federal.
Fonte: Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras (2023)

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores. durante todo o período de execução das obras.

Todo e qualquer incidente que ocorrerem com a placa, tipo depredação, destruição ou furto, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 5 dias úteis, as custas da empresa contratada, que é a responsável pela integridade da mesma do início até a entrega definitiva da obra.

Na confecção da placa, a contratada deverá se atentar aos selos específicos dos programas do governo que contemplam a obra, bem como as marcas de órgãos e entidades.

3.1.2 – Locação

Compreende os serviços relacionados ao posicionamento do objeto no terreno ao qual será implantado, devendo este ser locado com auxílio de equipe de topografia própria da CONTRATADA. Os serviços de locação da obra deverão ser acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO previamente ao início dos demais serviços subsequentes.

A locação deverá ser executada por meio de gabarito com guias de pinho ou madeira equivalente, pregadas em caibros cravados no solo. Todo o sistema deve apresentar perfeito nivelamento e alinhamento, bem como boa rigidez e resistência. A marcação da obra deverá ser realizada conforme determina o projeto, por meio de sistema de pregos e linha de nylon, com sistema cartesiano com acumulação de cotas.

PÓRTICO NA RODOVIA SE - 170 (Sentido Lagarto/SE), SE-290 (Sentido Itabaianinha/SE), SE-290 (Sentido Poço Verde/SE) e BR-349 (Sentido Itapicuru/BA)

-

Serviços preliminares - -

LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018

FUNDAÇÃO - -

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura]

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

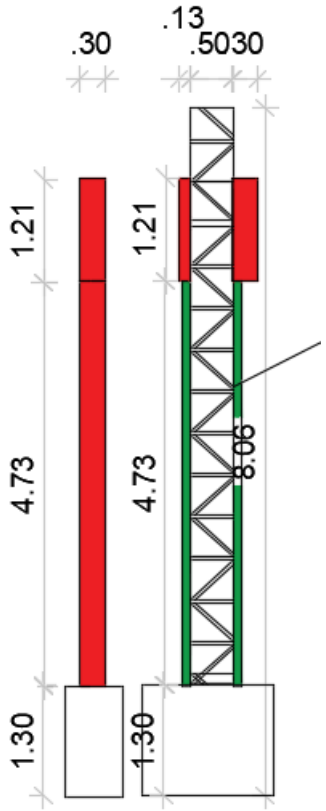
PILARES -

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 05 usos, inclusive escoramento.



Corte AA e BB (Disponível em Projeto);

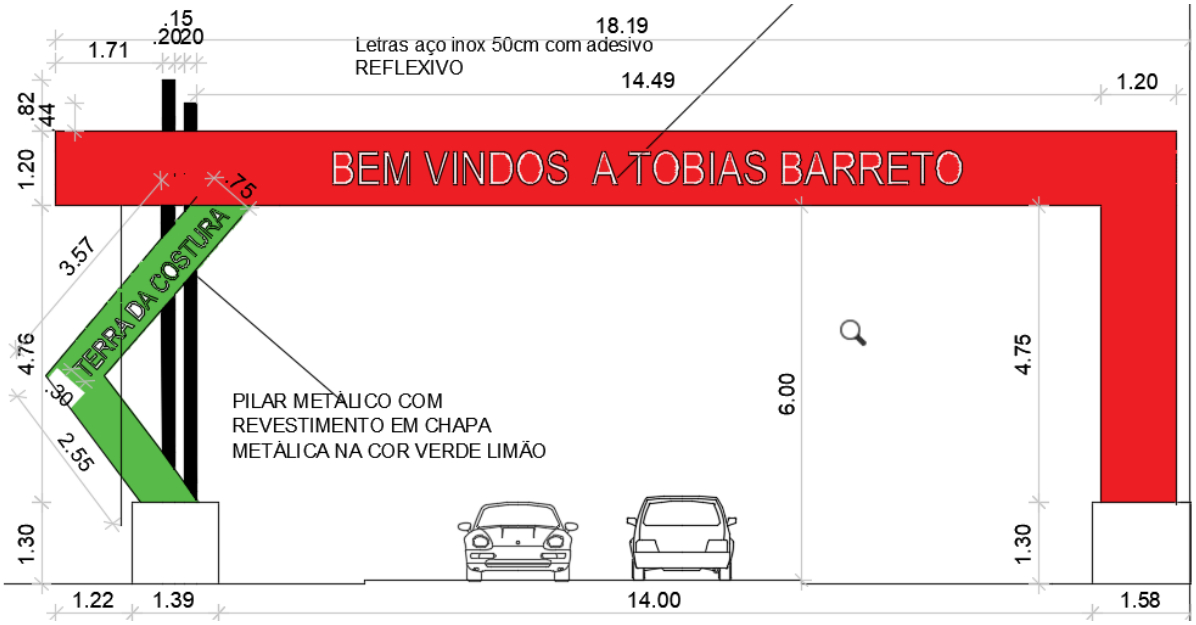
REVESTIMENTO - -

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e= 0,3mm, na cor cobre, 1,00 m x 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem. O material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, deve ser direcionado para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

REVESTIMENTO EM CHAPA METÁLICA NA COR ALTO BRILHO VERMELHO;

REVESTIMENTO EM CHAPA METÁLICA NA COR VERDE LIMÃO;

REVESTIMENTO EM CHAPA METÁLICA NA COR PRETA;



Fachada do pórtico A (Disponível em Projeto);

DIVERSOS - -

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - -

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Chumbador parabolt inox 3/8" x 5", fornecimento

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - -

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

3.2 - SERVIÇOS FINAIS

3.2.1- Limpeza da Obra

Após a conclusão dos serviços a contratante procederá à limpeza da obra através da remoção do entulho e detrito porventura existente e da variação de toda a superfície do pavimento, entregando a referida construção devidamente limpa e em condições perfeitas para o tráfego.

4 - ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

A entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE e/ou modificações e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Tobias Barreto/SE, Abril de 2026.

Antoval Avelino Santos
CAU A38637-5